



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8274

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 110.000,00

DESPESA: 8275

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública



VALOR: R\$ 110.000,00

DESPESA: 8276

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a transferência em igual importância, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDEC Resolução 005/25, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e Dependências, através do Fundo Municipal de Defesa Civil, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas no Fundo Municipal de Defesa Civil, oriundas da transferência na importância de R\$ 250.000,00, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para ações de resposta e de reestabelecimento, para municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública homologados pelo Estado pelo desastre “ESTIAGEM”, através do FUNDEC Resolução 005/25.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 13 de maio de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal